LEI Nº 2.526/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$546.517,24 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos remanescente nas contas do Fundo Municipal de Saúde, referente a Pandemia da Covid-19 no período de 2020 a 2022, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.30.00.00	26000030	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da Covid-19	Material de consumo	SUS federal-custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	296.517,24
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.39.00.00	26000030	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da covid-19	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS federal-custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	250.000,00
							Total	546.517,24

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549